

serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

2.º Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Dado o caráter urgente da contratação, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de caráter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada método, nota inferior a 9,5 valores.

18 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte e, ou, da valoração final.

19 — A Classificação e ordenação final dos candidatos (COFC), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

Candidatos abrangidos pelo n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

$$COFC = (PCP \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

Candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

$$COFC = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Composição do júri:

Presidente: José Miguel Batista Homem, Presidente da Junta de Freguesia de Tancos.

Vogais Efetivos: Paulo Jorge Reis Pelarigo, Secretário da Junta de Freguesia, e Virgílio Fernandes Dias, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Ferreira Fernandes de Almeida, 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia, e Gabriel José Fonseca Ribeiro, 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia.

O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo Paulo Jorge Reis Pelarigo.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Prestação de provas: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Publicitação dos Resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na sede desta Junta de Freguesia.

25 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

29 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

25 de julho de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Miguel Batista Homem*.

308055097



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Aviso n.º 10015/2014

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, reconhecida como de interesse público pelo Decreto 36/2002, de 6 de novembro, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Enfermagem, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 210, Despacho n.º 14859/2011, de 2 de novembro.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 173/2011/AL01, de 28 de julho de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Luís Manuel Cardoso*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): N/A
- 3 — Curso: Enfermagem
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde — Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do curso: 4 anos — 8 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde — Enfermagem	SAU-Enf	159	—
Ciências da Saúde	SAU	35	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	15	—
Ciências Biológicas	BIO	14	—
Ciências Computacionais	COM	4	—
Matemática	MAT	4	—
Ciências da Saúde/Humanística	SAU/HUM	3	—
Humanística	HUM	2	—
Gestão e Administração	GES	2	—
A definir consoante a opção do estudante na UC de Portfólio Pessoal.	—	0	2
<i>Total</i>		238	2

10 — Observações: NA

Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve

Enfermagem

Licenciatura

Ciências da Saúde — Enfermagem

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia I	SAU	Semestral	168	T:40; PL:20	6	
Fundamentos de Enfermagem I	SAU-Enf	Semestral	168	T:40; PL:40; OT:10	6	
Bioquímica e Biofísica	BIO	Semestral	140	T:30; TP:30	5	
Introdução à Profissão	SAU-Enf	Semestral	84	T:30; OT:10	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação	COM	Semestral	56	TP:30	2	
Biologia Celular e Genética	BIO	Semestral	140	T:30; PL:20	5	
Primeiros Socorros e Reanimação	SAU	Semestral	84	T:20; PL:20	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Enfermagem II	SAU-Enf	Semestral	224	T:60; PL:40; OT:10	8	
Anatomofisiologia II	SAU	Semestral	168	T:40; PL:20	6	
Microbiologia	BIO	Semestral	112	T:30; TP:20	4	
Patologia Geral	SAU	Semestral	112	T:60	4	
Antropossociologia e Trabalho de Campo	CS	Semestral	84	T:20; TC:20	3	
Nutrição e Dietoterapia	SAU	Semestral	84	T:40	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	56	T:30	2	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Fundamentos de Enfermagem	SAU-Enf	Semestral	392	O(*):300; OT:12	14	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários e Ciclos de Vida I.	SAU-Enf	Semestral . . .	112	T:50; OT:4	4	
Farmacologia e Farmacoterapia	SAU	Semestral . . .	112	T:70	4	
Fundamentos de Enfermagem III.	SAU-Enf	Semestral . . .	84	T:30; PL:20; OT:4	3	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	Semestral . . .	84	T:40	3	
Sistemas de Informação em Saúde	COM	Semestral . . .	56	T:20; TP:10	2	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Cuidados de Saúde Primários. . .	SAU-Enf	Semestral . . .	392	O(*):300; OT:10	14	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários e Ciclos de Vida II.	SAU-Enf	Semestral . . .	112	T:40; TP:20; OT:4	4	
Estatística	MAT	Semestral . . .	112	TP:50	4	
Epidemiologia	SAU	Semestral . . .	84	T:30; PL:10	3	
Psicologia da Saúde	CS	Semestral . . .	84	T:30	3	
Educação para a Saúde.	SAU	Semestral . . .	56	T:30	2	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades I.	SAU-Enf	Semestral . . .	252	T:160; TP:20; OT:10	9	
Enfermagem da Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica.	SAU-Enf	Semestral . . .	168	T:40; TP:20; OT:8	6	
Enfermagem de Cuidados Paliativos	SAU-Enf	Semestral . . .	112	T:30; TP:10; OT:4	4	
Enfermagem em Saúde do Idoso	SAU-Enf	Semestral . . .	112	T:30; TP:10; OT:4	4	
Infeciologia	SAU	Semestral . . .	112	T:40	4	
Bioética	SAU/HUM	Semestral . . .	84	T:30	3	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades.	SAU-Enf	Semestral . . .	560	O(*):480; OT:20	20	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades II.	SAU-Enf	Semestral . . .	112	T:60; TP:10; OT:4	4	
Métodos de Investigação	CS	Semestral . . .	112	TP:30; OT:10	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Portfólio Pessoal	(A)	Semestral ...	56	N/A	2	(A): A definir consoante a opção do estudante na UC.

4.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	SAU-Enf	Semestral ...	224	O(*):180; OT:10	8	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Ensino Clínico: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	SAU-Enf	Semestral ...	224	O(*):180; OT:10	8	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. ...	SAU-Enf	Semestral ...	112	T:50; OT:4	4	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. ...	SAU-Enf	Semestral ...	112	T:50; OT:4	4	
Empreendedorismo e Gestão em Saúde.	GES	Semestral ...	56	T:30; TP:10	2	
Investigação em Enfermagem I.	SAU-Enf	Semestral ...	56	TP:10; OT:10	2	
Psicossociologia e Dinâmica de Grupo.	CS	Semestral ...	56	T:20; PL:10	2	

4.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Integração na Vida Profissional	SAU-Enf	Semestral ...	560	O(*):500; OT:20	20	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Ensino Clínico: Enfermagem em Saúde do Idoso	SAU-Enf	Semestral ...	140	O(*):100; OT:8	5	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Investigação em Enfermagem II.	SAU-Enf	Semestral ...	140	S:8; OT:20	5	

208057179

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750